



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua: Cel. João Franco Camargo, 80 - Centro - Cep: 12.270-000 - Jambeiro/SP
Tel. (12) 3978.1451, 3978.1190, 3978.1102 - Fax: (12) 3978-1235
E-mail: pmjambeiro@uol.com.br

C. M. JAMBEIRO
Fis. 08
00
Rubrica

LEI Nº 1227, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre denominação de área publica

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Idalécio Mendes Pereira, á área, localizada na Rodovia João do Amaral Gurgel, Km22, Bairro da Serra, destinada a implantação de área de circulação e de lazer do Novo Conjunto Habitacional do CDHU, com área total de 12.971,00m2.

Parágrafo Único – A placa denominativa de via pública que trata o "caput" deste artigo conterà os dizeres "**Praça Municipal de Lazer Idalécio Mendes Pereira**".

Art. 2º - As despesas em a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 17 de Dezembro de 2004.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 17 de Dezembro de 2004.

Angelica Ap. Idalino da Silva
Oficial Administrativo